

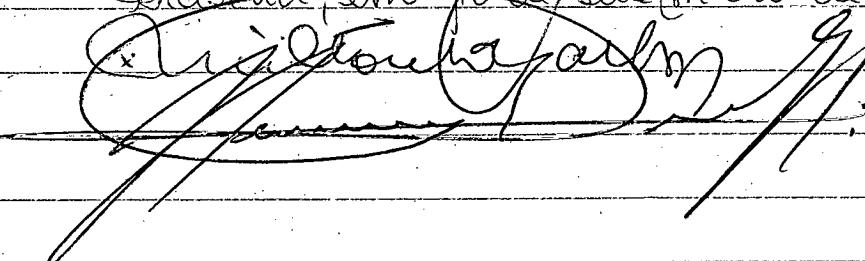
Fermo de posse do Doutor Her
mengildo Fernandes Gonçalves
no cargo de Juiz Substituto
da Justiça de Segurança Institu-
tiva do Distrito Federal.

Nos dez dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e seten-
ta e quatro, em Brasília, Capital da Re-
pública Federativa do Brasil, perante o
Excelentíssimo Senhor Desembargador Míl-
ton Sebastião Barbosa, Presidente do Tri-
bunal de Justiça do Distrito Federal, de con-
formidade com o artigo 13, item IV da
Lei nº 3254, de 14 de abril de 1960, compa-
receu o Doutor Hermengildo Fernandes Gon-
çalves, brasileiro, casado, natural da ci-
dade de São Gonçalo, Estado do Rio de
Janeiro, apresentando Carteira de Iden-
tidade nº 80.584, expedida pelo Instituto
Faccial de Identificação do Departamento de
Polícia Federal de Brasília, Distrito Federal,
Certificado de Encanção do Serviço Militar
expedido pelo Ministério da Guerra sob o
nº 120.588, Série A, 1ª Região Militar, 3º
Regimento de Infantaria, em 8 de dezembro de
1954, Título de Eleitor nº 30.464 de Brasília,
Distrito Federal, expedido em 25 de julho de
1969, folha branca inclusa no processo
do concurso, atestado médico passado pelo
facultativo a serviço deste Tribunal, do
qual consta que o mesmo está apto pa-
ra possuir cargo público e declaracão

de Regs feita às fls. 34, do Livro nº 51A-68 a qual é parte integrante deste, tornando posse no cargo de Juiz Substituto da Justiça de Paz da Instância do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por Decreto de 3 de Setembro de 1924, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente, prestando o compromisso de levar e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, distribuindo justiça, comprando e fazendo cumprir a Constituição Federativa do Brasil e as Leis.

Do que, para constar, em nome
Guimarães Fichler, Técnico Judiciário, lavei o
presente termo que vai assinado pelo Ofício da
Coordenação do Pessoal, Minas Gerais.
, e devidamente assinado.

Brasília, em 10 de Setembro de 1924


Guimarães Fichler